

PROVIMENTO N° 16/80

Dispõe sobre a cobrança judicial dos débitos para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

O DESEMBARGADOR EDUARDO LUZ, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os entendimentos mantidos entre esta Corregedoria, a Procuradoria Geral do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e o Departamento de Coordenação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), tendo em vista a cobrança judicial dos débitos para com o FGTS,

RESOLVE baixar o seguinte Provimento:

1- As importâncias pagas em decorrência da cobrança judicial de dívidas para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) serão recolhidas mediante a Guia de Recolhimento da Dívida Ativa da Previdência Social (GRPS), nos termos do Decreto-Lei nº 1699/79, em 6 (seis) vias, conforme modelo anexo.

2- O recolhimento deverá ser efetuado pelo devedor ao Banco do Estado de Santa Catarina - BESC, em conta especial, em nome do Banco Nacional de Habitação (BNH).

3- A 3a. via da GRPS, após o pagamento no Banco citado no item anterior, deverá ser devolvida pelo devedor ao Cartório que providenciará sua juntada ao processo judicial.

4- Fazem parte integrante deste Provimento as rotinas de procedimento, anexas ao presente, que consubstanciam as instruções sobre a atualização a dívida ativa do FGTS, as quais somente poderão ser objeto da alteração mediante instruções normativas emanadas desta Corregedoria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Florianópolis, 02 de Dezembro de 1980.

EDUARDO LUZ
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

1. O texto deve ser datilografado com clareza, sem anotações ou rasuras, com fita preta. No máximo, segunda via.
2. Datilografar rente às linhas laterais do papel.
3. Remeter a matéria acompanhada de ofício.
4. As publicações com "Assistência Judicária" somente serão aceitas a pedido do Sr. Juiz de Direito.
5. Calcular o custo tomando por base o número (à margem) atingido pelo texto; o preço está devidamente fixado na tabela baixada pela IOESC.
6. Juntamente com o original para publicação, remeter cheque nominal (Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A.) correspondente ao custo apurado.

(1)

Instruções relativas ao processamento dos cálculos para a atualização da dívida ativa do FGTS, quando da cobrança judicial (Anexo ao Provimento nº 16/80).

Quando do levantamento do débito para com o FGTS a finalização do IAPAS emite a Notificação para Depósito do Fundo de Garantia (NDFG). Deixando a empresa, no prazo estipulado nesta notificação, de efetuar o pagamento do débito, a Subgerência Regional do FGTS, após reiterar à empresa que cumpra sua obrigação, sem resultado positivo, procede à respectiva inscrição com o valor atualizado até aquela data, compreendendo depósitos, juros e correção monetária e multa e encaminha ao IAPAS a competente certidão para que promova a cobrança judicial.

Em Juízo os valores constantes da Certidão de Dívida Inscrita (CDI) e de seu anexo Discriminativo da Dívida Inscrita (DDI) devem ser atualizados na data da emissão da Guia de Recolhimento da Dívida Ativa da Previdência Social (GRPS).

Supõe-se Certidão de Dívida Inscrita (CDI) (ANEXO I) datada de maio de 1980 e, portanto, com valores atualizados até esta data e seu correspondente Discriminativo (DDI) (ANEXO II). O mês da emissão da Guia de Recolhimento da Dívida Ativa da Previdência Social - GRPS é novembro de 1980 e o percentual de honorários advocatícios arbitrou-se em 20% sobre o total do débito.

Os cálculos para a atualização da dívida a ser paga judicialmente devem ser feitos da seguinte forma:

Sendo na CDI :

Campo 9 - o somatório dos depósitos devidos por competência;

Campo 10 - o somatório dos juros e correção monetária devidos;

Campo 11 - o somatório da multa devida e

Campo 12 - o total da dívida atualizada até a data da inscrição.

Utilizando-se o formulário Planilha de Cálculo para Atualização de Dívidas do FGTS cobradas judicialmente (ANEXO III) para maior facilidade de acompanhamento, teremos:

1- Total da Dívida (Campo 12 da CDI)	- 10.719,18
2- Total da Multa (Campo 11 da CDI)	- 2.473,66
3- Valor a ser corrigido.	<u>8.245,52</u>

Para apuração dos valores devidos a título de juros e correção monetária (JCM), devem ser utilizados os coeficientes constantes da tabela de JCM do BNB (ANEXO IV). Esta tabela é válida para o trimestre civil (out/nov/dez/80). No início de cada trimestre o BNB expede nova tabela.

4- Valor a ser corrigido	X	8.245,52
5- Coeficiente de JCM (Tabela FGTS)		0,232164
6- Valor a ser somado ao total de JCM.		<u>1.914,31</u>

Para ser encontrado o coeficiente que se deseja utilizar, toma-se por base o mês da emissão da CDI (no exemplo, maio de 1980) e, na

1. O texto deve ser datilografado com clareza, sem anotações ou rasuras, com fita preta. No máximo, segunda via.
2. Datilografar rente às linhas laterais do papel.
3. Remeter a matéria acompanhada de ofício.
4. As publicações com "Assistência Judicária" somente serão aceitas a pedido do Sr. Juiz de Direito.
5. Calcular o custo tomado por base o número (à margem) atingido pelo texto; o preço está devidamente fixado na tabela baixada pela IOESC.
6. Juntamente com o original para publicação, remeter cheque nominal (Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A.) correspondente ao custo apurado.

(2)

coluna própria existente na tabela, localiza-se o coeficiente que dá o a crescimento de JCM acumulado entre a data da inscrição da dívida e a da emissão da Guia de Recolhimento da Dívida Ativa da Previdência Social (GRPS).

7- Valor a ser somado ao total de JCM	+	1.914,31
8- Total de JCM (Campo 10 da CDI)		<u>5.745,16</u>
9- Valor atualizado de JCM (Campo 24 da GRPS).		<u>7.659,47</u>
10- Valor atualizado de JCM	+	7.659,47
11- Depósitos (Campo 9 da CDI e Campo 21 da GRPS)		<u>2.500,36</u>
12- Valor da dívida atualizada.		<u>10.159,83</u>
13- Valor da dívida atualizada	X	10.159,83
14- Percentual da multa (30%)		<u>0,30</u>
15- Total da multa atualizada		<u>3.047,95</u>
16- Total da multa atualizada	+	3.047,95
17- 10% (des por cento)		<u>0,10</u>
18- Valor da multa devida ao IAPAS (Campo 33 da GRPS).		304,79
19- Total da multa atualizada		<u>3.047,95</u>
20- Valor da multa devida ao IAPAS		<u>304,79</u>
21- Valor da multa devida ao BNH (Campo 27 da GRPS)		2.743,16
22- Valor da dívida atualizada	+	10.159,83
23- Total da multa atualizada		<u>3.047,95</u>
24- Total devido.		<u>13.207,78</u>
25- Total devido	X	13.207,78
26- (Perc. honorários advogaticios + 0,3%)		<u>0,203</u>
27- Hon. Advoc. e taxa remuneratória (Campo 35 da GRPS)		2.681,18
28- Total devido	+	13.207,78
29- Hon. advoc. e taxa remuneratória		<u>2.681,18</u>
30- Total do recolhimento (Campo 29 da GRPS).		<u>15.888,96</u>

O preenchimento da Guia de Recolhimento da Dívida Ativa da Previdência Social (GRPS) será feito limpando-se os valores atualizados da dívida apurados através do roteiro de cálculo, além dos dados elementares de identificação do devedor e do débito, conforme modelo exemplificativo (ANEXO V).

1. O texto deve ser datilografado com clareza, sem anotações ou rasuras, com tinta preta. No máximo, segunda via.
2. Datilografar rente às linhas laterais do papel.
3. Remeter a matéria acompanhada de ofício.
4. As publicações com "Assistência Judicária" somente serão aceitas a pedido do Sr. Juiz de Direito.
5. Calcular o custo tomado por base o número (à margem) atingido pelo texto; o preço está devidamente fixado na tabela baixada pela IOESC.
6. Juntamente com o original para publicação, remeter cheque nominal (Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A.) correspondente ao custo apurado.

ANEXO V

(4)

ANEXO I

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
SUBGERÊNCIA REGIONAL DO FGTS DA REGIÃO
CERTIDÃO DE DÍVIDA INSCRITA (CDI)

Certifico que, do Livro abaixo indicado, deste Banco, consta, conforme termo lavrado em de de , a inscrição cujos dados são os seguintes:

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA			
1. Devedor			
2. Endereço	4. CGC	5. Cod. Ref. Infr. (vide Matrícula no IAPAS)	7. Inscrição
			Livro Folhas
6. NDFG			
8. Período da Dívida 0676 a 0777			
9. Depósito CR\$ 3.500,36		10. Juros e Correção Monetária CR\$ 5.745,18	
11. Multa CR\$ 2.473,66		12. Total da Dívida CR\$ 10.719,18	

Observações.....

O valor da dívida acima, já acrescido das parcelas de juros e correção monetária e de multa, na forma do art. nº 19 da Lei nº 5107 de 13 de setembro de 1966, calculadas até de de , de acordo com as instruções baixadas pelo BNEF, deverá ser atualizado quando de sua liquidação.

E, para que se possa proceder à cobrança executiva fiscal nos termos do § 1º do art. nº 147 da Consolidação das Leis da Previdência Social, expedida pelo Decreto nº 77077 de 24.01.76, em decorrência do disposto no art. nº 20 da Lei nº 5107 de 13.09.66 e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

_____, de Maio de 1980

Assinatura do servidor e matrícula

Modelo Executivo

1. O texto deve ser datilografado com clareza, sem anotações ou rasuras, com fita preta. No máximo, segunda via.
2. Datilografar rente às linhas laterais do papel.
3. Remeter a matrícula acompanhada de ofício.
4. As publicações com "Assistência Judiciária" somente serão aceitas a pedido do Sr. Juiz de Direito.
5. Calcular o custo tomado por base o número (à margem) atingido pelo texto; o preço está devidamente fixado na tabela baixada pela IOESC.
6. Juntamente com o original para publicação, remeter cheque nominal (Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A.) correspondente ao custo apurado.

ANEXO II

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
SUBSENCERÍCIA REGIONAL DO FGTS DA REGIÃO
DISCRIMINATIVO DE DÍVIDA INSCRITA (DDI)

O presente discriminativo, com os juros e correção monetária e multa calculadas até a presente data, na forma do artigo 19 da Lei 5107, de 13 de setembro de 1966, e de acordo com as instruções baixadas pelo BNH, integra a Certidão de Dívida Inscrita do devedor abaixo.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA			
1. Devedor			
2. Endereço			
3. Matrícula IAPAS	4. CGC	5. Cod. Ref. Infr. (vias de cobrança)	6. Inscrição Livros Folhas
7. NDFG			
8. Período da Dívida 0676 a 0777			
9. Depósito CR\$ 2.500,36	10. Juros e Correção Monetária CR\$ 5.745,16		
11. Multa CR\$ 2.473,66	12. Total da Dívida CR\$ 10.718,18		
TOTAL DA DÍVIDA			

MÊS ANO	DEPÓSITOS DEVIDOS POR COMPETÊNCIA		JUROS E COR. MON.		MULTA	F. DÍVIDA
	VALOR DO MES	VALOR DO TRIM.	COEFIC.	VALOR		
06/76	137,72					
07/76	137,72					
08/76	137,72	413,16	2.955185	1.220,96	490,34	2.124,38
09/76	152,19					
10/76	152,19					
11/76	152,19	456,57	2.605537	1.189,81	493,85	2.140,03
12/76	166,53					
01/77	170,10					
02/77	170,10	526,73	2.280166	1.201,03	518,33	2.246,09
03/77	188,71					
04/77	188,71					
05/77	213,62	591,04	2.068923	1.222,82	544,16	2.358,02
06/77	213,62					
07/77	299,34	512,86	1.775802	910,74	427,08	1.850,68
SOMA OU A TRANS.	2.500,36	2.500,36	-	5.745,16	2.473,66	10.718,18

1. O texto deve ser datilografado com clareza, sem anotações ou rasuras, com fita preta. No máximo, segunda via.
2. Datilografar rente às linhas laterais do papel.
3. Remeter a matéria acompanhada de ofício.
4. As publicações com "Assistência Judicária" somente serão aceitas a pedido do Sr. Juiz de Direito.
5. Calcular o custo tomado por base o número (à margem) atingido pelo texto; o preço está devidamente fixado na tabela baixada pela IOESC.
6. Juntamente com o original para publicação, remeter cheque nominal (Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A.) correspondente ao custo apurado.

ANEXO IV

TABELA DE COEFICIENTES DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA VÁLIDOS PARA O
4º TRIMESTRE CIVIL DE 1980 (EDITAL Nº 03/80), PARA A ATUALIZAÇÃO DAS DI-
VIDAS COM O FGTS COBRADOS JUDICIALMENTE.

MÊS DE DA CDI / DDI		COEFICIENTES PARA:		
		OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
JAN/76	FEV MAR	4,735540		
ABR	MAI JUN	4,336651		
JUL	AGO SET	3,873439		
OUT	NOV DEZ	3,442814		
JAN/77	FEV MAR	3,041704		
ABR	MAI JUN	2,781417		
JUL	AGO SET	2,420245		
OUT	NOV DEZ	2,195271		
JAN/78	FEV MAR	2,022837		
ABR	MAI JUN	1,799575		
JUL	AGO SET	1,543423		
OUT	NOV DEZ	1,322642		
JAN/79	FEV MAR	1,139374		
ABR	MAI JUN	0,979930		
JUL	AGO SET	0,765749		
OUT	NOV DEZ	0,594429		
JAN/80	FEV MAR	0,391062		
ABR	MAI JUN	0,232164		
JUL	AGO SET	0,105220		
OUT	NOV DEZ			

1. O texto deve ser datilografado com clareza, sem anotações ou rasuras, com fita preta. No máximo, segunda via.
2. Datilografar rente às linhas laterais do papel.
3. Remeter a matéria acompanhada de ofício.
4. As publicações com "Assistência Judiciária" somente serão aceitas a pedido do Sr. Juiz de Direito.
5. Calcular o custo tomando por base o número (à margem) atingido pelo texto; o preço está devidamente fixado na tabela baixada pela IOESC.
6. Juntamente com o original para publicação, remeter cheque nominal (Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A.) correspondente ao custo apurado.

⑦

PLANTILLA DE CALCULO PARA ATUALIZACAO DE DIVIDAS DO FONTE CORRIDAS JUDICIALMENTE

1 TOTAL DA DIVIDA (CAMPO 12 DA CDI)	X	10.713,18	
2 TOTAL DA MULTA (CAMPO 11 DA CDI)		2.423,66	CAMPO DA GRFS
3 VALOR A SER CORRIGIDO			6.845,52
4 VALOR A SER CORRIGIDO	X	8.245,52	
5 COEFICIENTE DE JOM (TAB. FONS)		0,232164	CAMPO DA GRFS
6 VALOR A SER SOMADO AO TOTAL DE JOM			1.914,31
7 VALOR A SER SOMADO AO TOTAL DE JOM (6)	X	1.914,31	
8 TOTAL DE JOM (CAMPO 10 DA CDI)		5.745,16	CAMPO DA GRFS
9 VALOR ATUALIZADO DE JOM			24
10 VALOR ATUALIZADO DE JOM (9)	X	2.659,47	
11 DEPÓSITOS (CAMPO 9 DA CDI/C. 21 GRFS)	+	2.500,36	CAMPO DA GRFS
12 VALOR DA DIVIDA ATUALIZADA			10.159,83
13 VALOR DA DIVIDA ATUALIZADA	X	10.159,83	
14 PERCENTUAL DE MULTA (30%)		0,30	CAMPO DA GRFS
15 TOTAL DA MULTA ATUALIZADA			3.047,50
16 TOTAL DA MULTA ATUALIZADA	X	3.047,50	
17 IOR (DEZ POR CENTO)		0,10	CAMPO DA GRFS
18 VALOR DA MULTA DEVIDA AO IAPAS			33
19 TOTAL DA MULTA ATUALIZADA (16)	-	3.047,50	
20 TOTAL DA MULTA DEVIDA AO IAPAS (18)		306,29	CAMPO DA GRFS
21 VALOR DA MULTA DEVIDA AO BNH			27
22 VALOR DA DIVIDA ATUALIZADA (12)	+	10.159,83	
23 TOTAL DA MULTA ATUALIZADA (15)		3.042,85	CAMPO DA GRFS
24 TOTAL DEVIDO			13.207,78
25 TOTAL DEVIDO (84)	X	13.207,78	
26 PERCENTUAL DE HONORARIOS ADVO. + 0,5%		0,203	CAMPO DA GRFS
27 HONORARIOS ADVOCATOS E TAXA REMUN. (IAPAS)			35
28 TOTAL DEVIDO (24)	+	13.207,78	
29 HONORARIOS ADVOVATICIOS E T. REM. (27)		3.681,18	CAMPO DA GRFS
30 TOTAL DE RECOLHIMENTO			15.888,96

- O texto deve ser datilografado com clareza, sem anotações ou rasuras, com tinta preta. No máximo, segunda via.
- Datilografar rente às linhas laterais do papel.
- Remeter a matéria acompanhada de ofício.
- As publicações com "Assistência Judiciária" somente serão aceitas a pedido do Sr. Juiz de Direito.
- Calcular o custo tomando por base o número (à margem) atingido pelo texto; o preço está devidamente fixado na tabela baixada pela IOESC.
- Juntamente com o original para publicação, remeter cheque nominal (Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A.) correspondente ao custo apurado.